

**CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**

Alvará de Loteamento n.º 2/2009 – B.º Azinhaga do Canhamato – Ramada/Caneças

**1.º ADITAMENTO**

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 04 de outubro de 2016, onde foi deliberada por unanimidade a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2009, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de Joaquim Miguel Vitorino do Norte e Maria do Carmo Nascimento Marques.

As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta de Síntese em anexo.

**1. Parâmetros urbanísticos alterados**

**1.1. Parâmetros Urbanísticos do Lote:**

N.º Lote	Área do Lote		Pisos		Fogos		Usos		Área de implantação		Área de construção	
	Alvará	Alteração	Alvará	Alteração	Alvará	Alteração	Alvará	Alteração	Alvará	Alteração	Alvará	Alteração
13	282,15	<b>282,15</b>	2	<b>2</b>	2	<b>2</b>	Hab.	<b>Hab.</b>	90	<b>110</b>	180	<b>220</b>

Os valores alterados foram representados a negrito.

**1.2. Aos Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:**

Parâmetros urbanísticos	Alvará 2/2009	Alteração	PDM	
			Art.º 38.º	Art.º 34.º
Área de intervenção total	5.000,00	<b>5.000,00</b>	5.000,00	5.000,00
Índice de utilização	0,70	<b>0,71</b>	0,55	0,84
Área total de construção	3.492,00	<b>3.532,00</b>	2.750,00	4.190,40
Área de construção afeta a habitação	3.377,00	<b>3.417,00</b>		
Índice de ocupação (com anexos)	0,42	<b>0,43</b>	0,35	0,51
Índice de ocupação (sem anexos)	0,35	<b>0,35</b>	-	
Área de ocupação (com anexos)	2.116,00	<b>2.136,00</b>	1.750,00	2.539,20
Área de ocupação (sem anexos)	1.746,00	<b>1.766,00</b>		-
Área de verde privado (logradouros)	650,00	<b>630,00</b>		

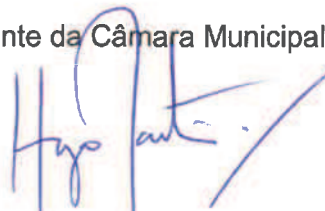
Os valores alterados foram representados a negrito.

## 2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

Não se verifica a necessidade de cedência de área para equipamentos ou espaços verdes de utilização pública. Deverá ser garantido estacionamento privado de acordo com o previsto no artigo 101.º do RMEU, devendo no âmbito da legalização ser cumprido o regulamento do loteamento. Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 9 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(Hugo Martins)

A taxa total pela emissão deste aditamento é de €1.183,84 (mil cento e oitenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos) tendo sido cobrado o valor de €558,95 através da guia n.º 157 de 04/01/2017 e o restante valor encontra-se a ser pago através de um plano de pagamento em prestações. Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 2 em 9 de março de dois mil e dezassete.